



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Em 28 de julho de 2022.

**Memorando Circular nº 36/2022 - SE**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Bienal do Livro 2022 - Credilivro

Entre os dias 5 e 14 de agosto de 2022, a Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Educação, promoverá a 2ª Bienal do Livro de Guarulhos com o tema “Páginas que Conectam” e, nesta edição, todos os servidores envolvidos no processo educacional da rede municipal de ensino receberão o cartão Credilivro para uso exclusivo na Bienal do Livro 2022.

Abaixo encaminhamos orientações:

**1 - Terão direito ao Credilivro 2022 os profissionais do quadro do magistério, quadro administrativo e operacional nas seguintes condições:**

- Admitidos com início até o dia 04 de agosto de 2022;
- Em efetivo exercício na Secretaria de Educação, inclusive os designados na SE, sendo apenas um cartão por CPF;
- Afastados por Licença Maternidade e por Acidente de Trabalho (CAT);
- Os servidores em afastamento superior a 15 dias (INSS/IPREF), em licença particular (LIP), suspensos, cedidos ou designados/nomeados em outra secretaria ou outros órgãos, somente receberão o Credilivro se o **retorno** às atividades ocorrer até a data de 11/08/2022. A autorização para emissão do Credilivro desses profissionais estará disponível somente na Secretaria de Educação (Departamento de Recursos Humanos da Educação), até o dia 11/08/2022, das 8h às 17h.
- Os servidores que solicitarem dispensa ou que forem dispensados até o final do evento terão seu cartão cancelado a qualquer tempo.

**2 - Os cartões terão o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em crédito, que deverão ser utilizados exclusivamente na Bienal do Livro 2022.**

**3 - Quanto à retirada/recebimento do Credilivro:**

- O Credilivro estará disponível para retirada, pelos Diretores de Escola ou Vice-Diretores de Escola, no dia 01/08/2022 das 8h às 17h e no dia 02/08/2022 das 8h às 12h, no térreo do prédio principal da Secretaria de Educação.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- O cartão deverá ser entregue somente ao titular, que deverá assinar legivelmente a Guia de Remessa.

- O Diretor de Escola e/ou Vice-Diretor de Escola deverá devolver até o dia 04/08/2022, na Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas, impreterivelmente, os seguintes itens:

- O Credilivro dos servidores que faltaram durante a entrega na escola;
- O Credilivro de servidores que não estão mais na unidade por movimentação, licença ou dispensa;
- Guia de Remessa (Recebimento), com **ASSINATURA LEGÍVEL** de todos os servidores que receberam o Credilivro na unidade escolar.

Obs.: Caso não haja cartões a serem devolvidos, a guia de remessa poderá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail [movimentacao-se@guarulhos.sp.gov.br](mailto:movimentacao-se@guarulhos.sp.gov.br)

- Os servidores que não receberem o Credilivro na escola deverão retirá-lo no Local do Evento, de 05/08/2022 a 14/08/2022, munidos de documento de identidade.

- O Credilivro é pessoal e intransferível. Somente o titular poderá recebê-lo, devendo, portanto, constar sua assinatura no documento de recebimento.

- Ao receber seu cartão, o servidor deverá guardá-lo em local seguro e portá-lo na Bienal do Livro 2022, caso deseje utilizá-lo.

- Ao abrir o envelope do seu Credilivro, o servidor deverá observar que, dentro dele, estará a senha do cartão, que deverá ser utilizada no ato da aquisição dos livros nos estandes da Bienal. Portanto, é preciso cuidado ao abrir o envelope para não danificar a senha.

#### **4 - Quanto ao uso do Credilivro:**

- O Credilivro de 2018 não terá validade em 2022;

- O Credilivro 2022 terá validade somente no espaço do evento e durante o período de realização da Bienal do Livro (05/08/2022 a 14/08/2022);

- O Cartão deverá ser usado apenas para aquisição de livros e outros materiais impressos, ficando vedada qualquer tipo de negociação envolvendo o Credilivro e os créditos contidos no mesmo, que não sejam para este fim;

- Não poderá ser utilizado para alimentação no evento;



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Caso os itens a serem adquiridos tenham valor maior que o crédito disponível no Credilivro, o servidor deverá arcar com a diferença, e caso sobre saldo no cartão, este valor não será convertido em crédito de nenhuma natureza;
- A Secretaria de Educação não acrescentará valor algum ao Credilivro, além daquele já creditado no cartão;
- No ato da compra, o servidor deverá apresentar o documento de identidade para comprovação da titularidade do cartão;
- Nos casos de roubo ou extravio do cartão, somente será emitida 2ª via mediante apresentação de boletim de ocorrência;
- O profissional deverá utilizar seu cartão Credilivro **fora de seu horário de trabalho**, e não no momento de visitaç o com seus alunos.

Os casos omissos ser o resolvidos pelos profissionais da Secretaria de Educa o, mediante solicita o durante o evento, ou na Secretaria de Educa o.

Atenciosamente,

F bia Costa  
Subsecret ria de Educa o